



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Lei nº 891/2002

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Da denominações as Ruas
Existentes no Distrito de Pedra
Menina.

Art.1º- Dá denominações das ruas IRANI
FERREIRA BARBOSA, VICENTE GONÇALVES DA
CUNHA, GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA,
conforme o mapa Urbano de Pedra Menina elaborado pela
Prefeitura Municipal de Rio Vermelho

Art.2º- A Prefeitura Municipal de Rio Vermelho
providenciara a colocação de placas indicativas, e
comunicara a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

Art. 3º- Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 15 de
abril de 2002.

APROVADO
CMRV

Sebastião Messias da Luz
Presidente da Camara

Sebastião Messias da Luz
SEBASTIÃO MESSIAS DA LUZ
Presidente da Câmara

APROVADO
CMRV

Sanção ; O Prefeito Municipal de Rio Vermelho no ato de
suas atribuições, sanciona a presente lei, mando portanto que
a divulgue a publique e a registre como nela se contém.

Rio Vermelho 15 de abril de 2002

Newton Firmino da Cruz

Dr Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal